PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail:rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel – C E P 85560-000 - CHOPINZINHO - Paraná

PORTARIA Nº 002/2019 – de 23 de julho de 2019.

Averbar Tempo de Contribuição para o servidor Roquelani Lorenzi.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar tempo de contribuição não concomitante ao servidor municipal ROQUELANI LORENZI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em 22 de julho de 2019, Protocolo nº 14021060.1.00123/19-7.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **26 anos, 09 meses e 28 dias**, equivalente à **9.788 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 23 de julho de 2019.

André Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 1904 de 24/07/2019 Pág. 6